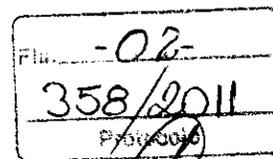




# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11 PROCESSO Nº 358/11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
02/ maio 2011  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

O Vereador MILTON CAPEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 170 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 170 - .....

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de projeto dispondo sobre concessão de título de “Cidadão Diademense”, cada Vereador somente poderá apresentar uma única propositura, por legislatura.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

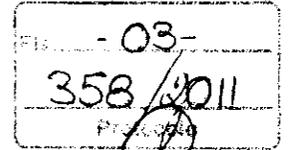
Diadema, 06 de maio de 2011.

Ver. MILTON CAPEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Atualmente, cada vereador pode apresentar, a cada legislatura, quatro projetos de decreto legislativo, dispondo sobre concessão do título de Cidadão Diademense.

Por tal motivo, o número de proposituras deste tipo vem aumentando muito, a ponto de correremos o risco de desnaturar o propósito original do legislador que, ao criar esta honraria, almejou homenagear apenas pessoas que, verdadeiramente, tenham atuado em prol do Município.

Portanto, para mantermos a relevância e a importância do prêmio, entendemos ser suficiente o número de um título por vereador, a cada legislatura, motivo pelo qual estamos apresentando o presente Projeto de Resolução.

Diadema, 06 de maio de 2011

Ver. MILTON CAPEL